



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

CONTRATO Nº018 DE 28 DE MARÇO DE 2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432/0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **Henrique Martin**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.042.921/0001-66, estabelecida à Rua Profª Ernestina Ribeiro, nº 084, Jardim Paris, CEP: 13.209-180 na cidade de Jundiaí - SP, neste ato representada por Sr. **Alex Almeida Amaral**, brasileiro, solteiro, engenheiro logístico, atualmente no Cargo de Presidente desta Associação, portador da cédula de identidade RG nº 30.382.936-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.410.248-60, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br -
E-mail: laurajano.contratos@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

- a) edital do Pregão Presencial nº 006/2017 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços cedidos pela CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

2.1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

2.1.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.11. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços;

2.1.12. A Contratada é obrigada mediante solicitação da Prefeitura a substituir imediatamente as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando não obedecer às condições de qualidade em conformidade com as exigências estabelecidas em Lei.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do(s) serviço(s) do objeto contratado; e

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s).

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-9312 - www.cabreúva.sp.gov.br
E-mail: laurajane.contratos@cabreúva.sp.gov.br

§



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.1. O objeto do presente contrato será recebido mediante inspeção física minuciosa dos serviços e consequente aceitação pela **Unidade Administrativa Requisitante**, desde que atendidas todas as especificações do edital de licitação e seus anexos.

4. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), mediante demanda efetivamente executada e emitida a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o quinto dia subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor designado para tal finalidade.

4.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato designado pela Secretaria requisitante, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

4.2.1. A nota fiscal/fatura encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.2 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. O preço não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de vigência.

4.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

4.5. No prego deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

4.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.7. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

5. DO PRAZO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

11.01.00. 3.3.90.39.00. 27.122.3007.2113

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica Municipal;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e

9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitido o início do(s) serviço(s) sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

10.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.4. Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000

PHONE: (11) 4520-9312 - www.cabreuva.sp.gov.br

E-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS

CONTRATO Nº: 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabreúva, 28 de março de 2017.

**Henrique Martin - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP.**

**ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS
Alex Almeida Amaral
CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

10.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cabreúva 28 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP
Henrique Martin
Prefeito
CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS
Alex Almeida Amaral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: LAURA JANE DE BARROS PAVANI Nome: _____

RG.: 19.793.630-1

RG.: _____

CPF: _____

CPF: _____

RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br -
E-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Termo de posse do Prefeito Municipal no dia primeiro do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Cabralia Paulista, na sede da Câmara Municipal situada à Rua Joaquim dos Santos Campos, 661, nesta cidade de Cabralia Paulista, em sessão solene de instalação da décima sétima legislatura de 01 (zero um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezesseis) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) com a presença dos senhores Vladimir de Adair Sanqueti, Antônio Marcos dos Santos, João Dora Sanqueti dos Santos, João Martins Junior, Maria Aparecida Zanon Casaca, Sônia Regina Ventura Barbosa, Tiago Rodrigo da Silva, Valdeir Rosa de Lima, sendo presidido pelo vereador Adair Sanqueti por ser o mais votado dentre os presentes nas últimas eleições proporcionais de 2012 de outubro de dois mil e dezesseis próximo passado, Antônio Marcos dos Santos designado para secretariar os trabalhos e compareceu o senhor Jose Madrugada Rada Filho, Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Cabralia Paulista após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de cumprir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o cargo de Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, respeitando a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observando as leis, estatutos e o bom senso da inspiração da democracia da legalidade e legitimidade." A seguir o Presidente declarou legalmente eleito o Prefeito do Município de Cabralia Paulista o cidadão Jose Madrugada Rada Filho. Para constar etc, Antônio Marcos dos Santos, secretário designado, mandei publicar o presente termo que depois de lido em voz alta nesta sessão solene tenha a assinatura do Prefeito empossado, pelo Presidente e pelos vereadores. Jose Madrugada Rada Filho Adair Sanqueti Antônio Marcos dos Santos João Dora Sanqueti dos Santos João Martins Junior Maria Aparecida Zanon Casaca Sônia Regina Ventura Tiago Rodrigo da Silva Valdeir Rosa de Lima Wilson Wagner de Oliveira CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABREUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2704/2017 Após análise todas as decisões da Comissão de Licitação, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s), VP COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, de acordo com o referido Edital e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO tal julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora. Cabreúva, 28 de abril de 2017. O Secretário de Administração: Extrato de Contrato de Locação de Imóvel não Residencial Nº 022/2017 - Objeto: Processo Administrativo Nº 1488/2017. Localidade: Município de Cabreúva - SP - Locadores: Osmar Eugenio de Souza e Elza Pacheco de Souza - Valor Mensal: R\$ 1.760,00 - Prazo: 27/04/2017 a 27/04/2021. Extrato de Contrato nº 018/2017 - Objeto: Pregão nº 006/2017 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arborização conforme processo administrativo nº 221/2017, da Secretaria de Esportes - Contratante: Município de Cabreúva - SP - Contratador: Associação Amalante de Arborização e Eventos Desportivos - Valor Global: R\$ 79.900,00 - Prazo: 28/03/2017 a 28/03/2018. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Os interessados poderão apresentar, gratuitamente, o Edital e suas anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitação, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de milia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser entregue no Setor de Administração, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "doméstico" junto a "home page" desta Prefeitura, no Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 16 de maio de 2017, até às 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas. Cabreúva, 02 de maio de 2017 Henrique Martin - Prefeito Municipal

CACAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Atos Oficiais do Município Decreto nº 4123, de 26 de abril de 2017 - Altera o Decreto nº 3953, de 01 de dezembro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA, 02 de maio de 2017. Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito Municipal

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0502/2017 Data: 22/03/2017 Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversos setores. Contratada: Cristenedlandia Comercio e Representação de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 61.562.302/0001-08 Valor Total de R\$ 39.772,30 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0512/2017 Data: 22/03/2017 Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversos setores. Contratada: Compré Bem Distribuidora Ltda EPP - CNPJ nº 14.718.491/0001-15 Valor Total de R\$ 25.4000,00 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2017 Data: 22/03/2017 Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversos setores. Contratada: Franckle Megalo Bloque - CNPJ nº 07.313.743/0001-60 Valor Total de R\$ 27.302,50 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 033/2017 Data: 22/03/2017 Objeto: Aquisição de materiais de construção para diversos setores. Contratada: José Ricardo Rosa ME - CNPJ nº 66.615.857/0001-24 Valor Total de R\$ 9.400,00 Aviso de Revogação Contrato 0112/2017: foi revogado pela autoridade superior devida e bem do interesse público. Cacoende, 28 de abril 2017 José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A Senhora Pregueira do Município de Caietés fez saber a todos interessados que, após receber o anexo II, Termo de Referência do Edital constatado pela equipe de apoio que continha um erro na somatória dos preços relativos ao sub item 07. Por esse motivo, a fim de resolver o problema e tomar mais claras as informações do anexo II, decidimos substituir o anexo II por um novo mais detalhado acrescentando inclusive o modelo de tabela para composição dos preços. O novo anexo II - Termo de Referência, estará sendo encaminhado via e-mail, para todos que retiraram o edital. Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas previstas no Edital e seus Anexos. Por força das alterações, fica re-designado a data para realização da Sessão do Pregão Presencial nº 038/2017 para o dia 18/05/2017 às 14:30h. Caietés, 02 de Maio de 2017 Mônica Corvalani Nunes - Pregueira Municipal

CAIÚÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÚÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIPE. Encontra-se aberto no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiúá/SP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, em conformidade com o Processo Licitatório nº 011/2017 do tipo "MENOR PREÇO", por item, visando ao REGISTRO DE PREÇO, para Eventuais Aquisições de Materiais de Enfermagem em Geral destinados a Rede de Saúde Pública Municipal deste Município. A abertura dos envelopes deve-se a no dia 16 de Maio de 2017 a partir das 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Caiúá, Av. Antonio marinho nº 315 - centro, Sala de Licitação. O edital no íntegro estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao setor de compras da segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00 horas ou através do site: www.caiua.sp.gov.br Qualquer informação poderão ser obtidas no endereço supra e pelo telefone (11) 3278-9955. Prefeitura Municipal de Caiúá/SP 02 de Maio de 2017. Odílio Cristóvão Teixeira Junior - Pregueiro

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do capítulo XII do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2015 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados: CARGO: INSCRIÇÃO; NOME; RG; ESCRITA: PROVA PRÁTICA: CARGO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: CLASSE - AUXÍLIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - 00006; BRUNNA FERREIRA: 471832956; 72; APT0; APT0; 8 - 645891; PATRICK CAMPIÑA MARTINS: 90394368; 72; APT0; APT0; 9 - 649212; LUIS WILLIAN COSTA AUGUSTO: 492321103; 70; APT0; APT0; 10 - 646283; JANAÍNA REZAGHI SILVA DE MORAIS: 280316276; 68; APT0; APT0; 11 - CARGO: INSCRIÇÃO; NOME; RG; ESCRITA: PROVA PRÁTICA: CARGO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: CLASSE - SECRETARIO DE ESCOLA - 645867; CAMILA ROSA DOS SANTOS SOUZA: 467163940; 65; APT0; APT0; 10 - 647912; DULYNO CIRIBO DA SILVA: 385075418; 66; APT0; APT0; 11 - conforme lista de classificação publicada no Diário Oficial, Caderno Executivo, Seção I de 17 de fevereiro de 2016. Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 39 - Água Fria - Distrito Sede - Cajamar/SP, no horário das 8:00h às 17:00h, portando cópia e original dos documentos abaixo elencados, o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar também outros documentos comprobatórios que julgar necessário. (Uma) foto 3x4, RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral, PIS ou PASEP, extrato de PIS, certidão de casamento ou nascimento, certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CPF, título e verso da foto), certificação de residência ou certificação de dispensa de incorporação, comprovante de escolaridade (para concluintes do ensino médio e fundamental antes de 2000 apresentar lauda de conclusão), comprovante de endereço, antecedentes criminais, RG e CPF dos dependentes maiores de 18 anos, cartão SUS (concluído e dos dependentes), carteira de classe (se o cargo exigir). Cajamar, 03 de Maio de 2017. Cláudio de Concursos Público.

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 03/2017 - Processo Administrativo nº 161/0117.389 - Interessado: Secretariar Municipal de Transportes - Objeto: Concessão onerosa de serviço público de fornecimento, implantação, remoção, reposição, reparação, manutenção, conservação e limpeza da infraestrutura de mobilidade urbana dos pontos de parada de ônibus para embarque e desembarque de passageiros do Município de Campinas, para o melhor preço de comunicação pública, em regime de exclusividade, entrega dos envelopes: até 22/05/2017 às 10h. Sessão Pública de abertura: 20/06/2017 às 10h. Disponibilidade do Edital a partir de 03/05/2016, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Excluídos recursos adicionais pelo telefone (19) 2116-3033, 2116-0678 e 2116-8401. Campinas, 02 de maio de 2016. Comissão Permanente de Licitação

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

O PREFEITO JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR FAZ SABER QUE ENCONTRA-SE ABERTO O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/17 - EDITAL Nº 108/17 - PROCESSO Nº 10745/2017 Objeto: Registro da Preço de material de proteção individual (repelente) para o uso dos agentes comunitários de saúde nas visitas domiciliares, pelo período de 12 meses - Abertura: 16.05.17 às 09h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes. COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial nº 09/2017 - Edital nº 19/2017, que o Edital passou por alterações no Anexo I. Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital e renuncada a abertura da sessão pública do pregão para o dia 17 de maio de 2017 às 09:00. O Edital completo está disponível no site www.caraguatatuba.sp.gov.br. ATO RATIFICATIVO PROCESSO Nº 10747/17 - DL 17/17 - RATIOCO A Dispensa de Licitação para contratação da empresa para o atendimento de Pessoa com Deficiência - PCD, solenizada e encaminhada pela CONTRATANTE, por intermédio do Centro de Reabilitação, para avaliação, indicação e fornecimento de Órteses e Próteses Ortopédicas, bem como adaptação, manutenção e acompanhamento do equipamento ortopédico, observados os princípios objetivos e diretrizes da legislação que rege o Sistema Único de Saúde, com a empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À - AACD, pelo período de 12 meses, no valor global de R\$ 240.000,00, com fomento no artigo 24, inciso XX, da Lei 8.666/93 e suas alterações. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 51/2017 - PROCESSO Nº 9149/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria - Administração CAJAMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 - valor total: R\$ 266.596,70 - Assinatura: 02.05.2017. EXTRATOS DE CONTRATOS CC Nº 26/17 - Processo Nº 7312/17 - Contrato nº 84/17 - Objeto: Aquisição em substituição dos mobiliários do Gabinete do Prefeito - Contratado: Máxima dos Ramos de Lima A/E - Item: 01, 02 e 03 - Valor: R\$ 78.707,16 - Prazo: 30 dias - Assinatura: 17/04/2017. PP Nº 51/2017 - PROCESSO Nº 9149/2017 - CONTRATO 97/17 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria - Administração CAJAMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 - valor total: R\$ 266.596,70 - prazo: 03 meses - Assinatura: 02.05.2017. José Pereira de Aguiar Junior - Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Adjudicação/Homologação do Pregão Presencial nº 14/2017 Prática nº 10698/2017 Fica adjudicado e homologado o pregão supra a empresa RICCOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA/ME. Adjudicação/homologação da Carta Convite nº 05/2017 Proc. Adm.ª 13045/2017 Fica adjudicada e homologada a Carta Convite supra a empresa W.T. COMERCIO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EPP. Carapicuíba, 02 de maio de 2017. Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 23/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. RECORRENTE: CC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. DA DECISÃO: Diante de todo o exposto, e em observância aos Princípios Básicos de Licitação, e a legislação de regência, INFORMO que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nos autos e tudo o mais que consta dos autos, opta a autoridade superior competente pela seguinte decisão: Preliminarmente, CONHECER de recurso formulado pela empresa CC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, dentro do prazo de recurso, e, no mérito, DAR PROVIMENTO em parte ao seu pedido, INABILITANDO, assim, a empresa RECORRENTE. EDITORA EPP Fica Cancelado o prazo de 5 dias para recusa a empresa PROMOVIC EDITORA LTDA-EPP. E como decisão, Casa Branca, 02 de maio de 2017. Claudio M.A. de Rezende - Presidente da CPL. A Prefeitura do Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 00/2017, para provimento de vagas para o Programa Municipal de Assistência ao Desempregado, de caráter assistencial, denominado "Frente de Trabalho" que se encontra no Edital no Site da Prefeitura, - Centro - Casa Branca - SP. site: www.casabranca.sp.gov.br e jornal do Município. Casa Branca 28 de Abril de 2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 72/2017-Objeto: Locação de um projeto de cinema digital 2D com áudio; processador de áudio e equalização do sinal, para uso no Cine Teatro de Casa Branca. Entrega da Envelope Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 16/05/2017. Local: Praça Barão de Mogi Guazú, nº 51 - Esquina com a Rua Alino Arantes, centro, Setor de Protocolo, Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09h. Local: Praça Barão de Mogi Guazú, nº 51 - Esquina com a Rua Alino Arantes, centro, Setor de Licitação. Retirada do Edital pelo email: licitacoes.casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guazú, nº 51 - Esquina com a Rua Alino Arantes, centro, Setor de Licitação-Endereços: Fone (11) 3671-6750, -Casa Branca, 02.05.2017-Marcos César de Paiva Aguiar-Prefeito Municipal

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA RATIFICAÇÃO Marcos Augusto Jardim - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o parecer exarado no Processo Administrativo nº 1421/2017, que consistiu na DEFESA de licitação, com lico no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE ELÉTRICA PARA A ELEVATORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA, conforme especificações, Marcos Augusto Jardim - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SP.

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Termo de Contrato nº 36/2017, Processo nº 27/2017. Inexigibilidade nº 01/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Catiguá - SP. CNPJ: 45.124.344/0001-40. Contratado: Barão da Sãa Promoções e Eventos Ltda. - ME CNPJ nº 10.145.515/0001-33; Inexigibilidade de Licitação: Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21/08/93; Objeto: Prestação de serviços de organização e show musical com a banda Barão da Sãa, que será realizado no "3ºº Festa do Povo de Rodolfo de Catiguá", no Rodolfo das Esposições, Rodolfo de Catiguá, Caruaru, no dia de 05 de maio de 2017; Vigência: 06 (seis) dias; Valor total: R\$ 15.850,00; Classificação: Orçamentária: 12.212 Departamento de Desporto e Lazer 27.813.0018.2047 Promoção de Eventos, Festivos e Comemorativos: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: O.T. Tesouro - Ficha 339; Data da assinatura: 28/04/2017. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP 28 de abril de 2017. VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO - Prefeito Municipal, PUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de instituição financeira e suas agências arrecadadoras para efetuar a arrecadação de impostos e outras rendas municipais, através da ficha de compensação pagável em qualquer agência bancária do sistema bancário nacional, a respectiva prestação de contas por meio magnético ou mediante o sistema físico dos documentos, dos valores arrecadados, conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007 de 25 de setembro de 2007. ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega de(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 17 de maio de 2017, às 09:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Catiguá, Instituto José Zanon, nº 212, centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo. EDITAL na íntegra à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP. Telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante apresentação de documento, número de protocolo, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 02 de maio de 2017. VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO - Prefeita Municipal

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 100/17- Registro de preços para aquisição de material odontológico Ata de Registro de Preços 05/2017 de 28/04/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha Ata Contrato 15/2017 Detentora: Clínica União Ltda Valor: R\$ 315.000,00 Ata Contrato 16/2017 Detentora: E.C. dos Santos Comercial Eireli Valor: R\$ 138.180,00 Ata Contrato 17/2017 Detentora: Giannetti & Giannetti Ltda Valor: R\$ 119.200,00 Ata Contrato 18/2017 Detentora: Dental Prime - Prod Odont Méd Hosp Eireli ME Valor: R\$ 169.770,40 Vigência da ata de Registro: 12 meses ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017 - Processo 196/2017 - serviço público, destinado à manuseio, depósito e guarda de veículos automotivos e outros transportes apreendidos e/ou removidos (exceto apreensões judiciais) em virtude infração às normas de trânsito e estado de abandono em locais de administração do pólo municipalizado no Município de Cerquilha/SP Prefeitura Municipal Aldimir José Sampaio, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de prestação em favor da empresa detentora. Contrato nº 34/2017 - SF de 02/05/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha Contratado: Denardi B. Meloqueiro Ltda Me Vigência: 05 dias ou até que ocorra a homologação do Processo 93/2017 Valor: conforme Rubella Debon 2017 EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 47/2015 - Contrato 78/215/15-5F Objeto: Fomento parcelado da gasolina comum Contratado: Prefeitura Municipal de Cerquilha Contratado: Auto Posto In Hopel Ltda A partir de 17/04/2017 e preço do litro da gasolina comum passou no valor de R\$ 3,599 Vigência: 01/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO Contrato 32/2017 de 02/05/2017 CONVITE 102/2017 - Locação de equipamentos, montagem e desmontagem de som, iluminação e palco para Festa das Nozes 2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha Contratado: Atomem Som e Luz Ltda ME Valor: R\$ 28.000,00 Vigência: 02 meses EXTRATO DE CONTRATO Contrato 33/2017 de 02/05/2017 CONVITE 11/2017 - Licenciamento de uso do sistema informatizado incluindo suporte técnico Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha Contratado: Tec System Consultoria e Informática SP Ltda ME Valor: R\$ 43.200,00 Vigência: 12 meses TERMO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2016 - Aquisição de materiais de todos para escolas municipais Contrato 72/2016-SF de 02/09/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha Empresa contratada: Tereza Maria Ltda ME Fica decidido a aplicação de multa a empresa epiragruza em 10% do valor total do contrato e a suspensão temporária do direito de participar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos, nos termos do art. 87, Inc. II e III da Lei 8.666/93 e item 16.1 do Edital.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO. A Prefeitura do município de Charqueada, com sede à Praça Antônio D'almeida, 01, Centro, comunica aos interessados